Folhas 02
Proc. 568/17

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

PROJETO DE LEI N.º 49 / 2017

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATENÇÃO AO USO DE DROGAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDUARDO PEREIRA, Vereador do município de Bertioga, vem à presença do Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Bertioga apresentar o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Bertioga a "Semana Municipal de Prevenção e Atenção ao Uso de Drogas", a ser realizada anualmente na semana do dia 26 (vinte e seis) de junho, data esta que marca o Dia Internacional Contra o Abuso e Tráfico Ilícito de Drogas.

Parágrafo Único. A "Semana Municipal de Prevenção e Atenção ao Uso de Drogas" passará a constar no calendário oficial do Município.

Art. 2º Na Semana Municipal de Prevenção e Atenção ao Uso de Droga poderão participar das atividades preventivas com a comunidade a Câmara Municipal de Vereadores, Secretarias do Município, Conselhos Municipais e estabelecimentos de ensino e entidades locais.

Art. 3º Dentre as atividades a serem desenvolvidas na Semana em comento estão a realização de ações que visem à prevenção, conscientização e combate à dependência química provocada por drogas lícitas e ilícitas por meio de campanhas, seminários, palestras, debates, reuniões, workshops, conferências, atividades de lazer, esportivas e culturais, bem como demais ações inerentes ao tema.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 292, de 06 de Julho de 1998.

Bertioga, 03 de outubro de 2017.

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara Municipal

" Não se desvie para os seus caminhos o teu coração, e não andes perdido nas suas veredas;"
Provérbios 7:25

Folhas 03
Proc. 568/17

VEREADOR
EDUARDO PEREIRA

MENSAGEM EXPLICATIVA

O dia 26 de junho foi escolhido pela Organização das Nações Unidas (ONU) para celebrar o Dia Internacional de Combate às Drogas. O Brasil adotou o referido dia como o "Dia Nacional de Combate às Drogas", cujas comemorações nas escolas e outras instituições se estendem por mais de uma semana por causa da importância da questão para todos os setores da sociedade.

De acordo com Ministério da Saúde, a magnitude do problema do uso abusivo de drogas que vem sendo verificada nas últimas décadas vem adquirindo proporções tão graves que nos dias atuais torna-se um problema de saúde pública mundial. Nesse cenário, o problema é refletido em vários segmentos sociais devido à sua relação com acidentes de trabalho, violência domiciliar e crescimento da criminalidade.

É indiscutível a necessidade de uma política pública municipal de combate às drogas, visando à prevenção ao uso indevido de drogas e substâncias que causem dependência física ou psíquica.

Através desta Lei, dentre as atividades a serem desenvolvidas na Semana em comento, a municipalidade passará a coordenar, desenvolver e estimular programas de prevenção ao uso indevido e à disseminação do tráfico ilícito de drogas e substâncias que causem dependência; preparando o segundo passo: tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes, bem como a otimização e capacitação de recursos humanos para o trabalho de prevenção, tratamento, recuperação e reinserção social de dependentes.

Bertioga, 03 de outubro de 2017.

Eng.º Eduardo Pereira
Vereador
Vice Presidente da Câmara Municipal

"Não se desvie para os seus caminhos o teu coração, e não andes perdido nas suas veredas;"
Provérbios 7:25